

Id:167C383E7E1F7A14



EDITAL Nº 006/2023/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA, por meio do presente Edital, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, bem como do Decreto Municipal Nº 11 de 25 de abril de 2022, que estarão abertas, no período estabelecido no cronograma disposto no Anexo I deste edital, as inscrições do **Processo Seletivo por Análise Curricular** para o preenchimento de vagas para ingresso no Programa Alfabetiza Cajueiro, para os cargos de Apoio Escolar e Assistente de Alfabetização, que não foram preenchidos como também decorrentes de vacâncias do Edital Nº 005/2023/SEMED nos seguintes termos:

**Art. 1º** - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como seus demais atos nos prazos estabelecidos no anexo I deste Edital.

**Parágrafo Único** - As inscrições serão gratuitas, sendo vedado a cobrança de taxas ou qualquer outro valor para participar deste certame.

**Art. 2º** - A seleção será realizada obedecendo a Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 11 de 25 de abril de 2022.

**Parágrafo Primeiro** - Serão preenchidas originalmente 2 (duas) vagas para Monitores Assistentes de Alfabetização e 2 (duas) vagas para Monitores de Apoio Escolar.

**Parágrafo Segundo** - Serão classificados como cadastro de reserva, 2 (duas) vaga para Monitores Assistentes de Alfabetização e 03 (três) vaga para Monitor de Apoio Escolar.

**Parágrafo Terceiro** - Em caráter excepcional, demonstrado a necessidade pública, e a posteriori o cumprimento sequencial do parágrafo primeiro e segundo deste artigo, poderão ser chamadas tantas vagas quantas forem necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, bem como os limites estabelecidos pela Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022.

**Art. 3º** - A Bolsa do programa Alfabetiza Cajueiro para ambos os cargos em disputa no certame será:

- I - 20 (vinte) horas semanais - R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);  
 II - 40 (quarenta) horas semanais - R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
 E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
 CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44



**Art. 4º** - A carga horária a ser fixada, será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser majorada para 40 (quarenta) horas a critério das necessidades da Administração Municipal, por meio da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** - A seleção dos candidatos será efetivada mediante análise curricular comprovada.

**I** - A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular devidamente comprovada, acostado no ato de inscrição.

**II** - A análise curricular se constituirá na avaliação da graduação, pós-graduação, bem como os cursos realizados pelo candidato, avaliados pela Secretaria de Educação, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e seguirá os seguintes critérios:

- Serão computados 1 ponto até o máximo de 3 por cada graduação apresentada;
- Serão computados 2 pontos até o máximo de 6 por cada pós-graduação devidamente apresentada;
- Serão Computados 1 ponto, até o máximo de 10 pontos por cada curso em Educação Especial/Educação Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas apresentado, exclusivamente para os cargos de Monitores de Apoio Escolar.
- Serão Computados 1 ponto, até o máximo de 10 pontos por cada curso na área de Educação/ Alfabetização e/ou Letramento, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas apresentado, exclusivamente para os cargos de Monitores de Assistente de Alfabetização.

**III** - Os certificados apresentados devem ser validados como verdadeiros pela SEMED, bem como atender a legislação correlata.

**IV** - A classificação dos candidatos (as) se dará em ordem crescente, e assim, será definido o seu resultado.

**V** - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso.

**Art. 6º** A relação provisória dos candidatos aprovados será pública no sítio oficial do município nos termos do cronograma constante do anexo I deste Edital, admitindo-se ainda o competente recurso direcionado ao Secretário (a) Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Após a análise recursal, será publicado o resultado, na página oficial do município, ocasião em que os aprovados devem

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
 E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
 CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

comparecer à Secretaria de Educação, para fins de efetivação da monitoria criada pelo Programa Alfabetiza Cajueiro.

**Art. 8º** - Havendo inscrições de pessoas com deficiência nos termos legais, os percentuais mínimos legais de vagas devem ser mantidos e efetivamente garantidos.

**Art. 9º** - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 10º** - A comissão organizadora e avaliadora do certame constituída e nomeada pelo Poder Executivo Municipal, terá poderes decisórios alinhados ao presente edital, bem como pela legislação correlata.

**Parágrafo Único** - Impedimentos e suspeições devem ser observados, no julgamento dos itens estabelecidos no artigo 5º deste Edital, utilizando-se como parâmetro a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 11º** - Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Publique-se.**

Cajueiro da Praia - PI, 17/07/2023

*Elivania Damasceno Hattori*  
 ELIVANIA DAMASCENO HATTORI  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
 E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
 CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44



## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO EDITAL SEMED - 006/2023

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS / HORÁRIOS	LOCAIS DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÕES
1	Publicação do Edital	17/07/2023	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
2	Período das inscrições com entrega dos Currículos com documentos comprobatórios	18 a 20/07/2023 Das 8h às 13h	(Presencial na SEMED)
3	Publicação do Resultado das inscrições deferidas com a Análise Curricular no site oficial	21/07/2023 Até as 17h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
4	Interposição dos Recursos contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	24 e 25/07/2023 Até as 13h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
5	Resultado da Análise dos Recursos Contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	26/07/2023 Até as 17h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
6	Resultado Final do Processo Seletivo	27/07/2023 Até as 17h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
 E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
 CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

(Continua na próxima página)



**ANEXO II**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA DO EDITAL SEMED - 006/2023**

**Monitores de Apoio Escolar**

Quant. Vagas	Nome da Unidade Escola e/ou Polo	Carga horária
01	Polo Cajueiro	40h
01	Polo Barra Grande	20h
03	Cadastro de Reserva	20h

**Assistente de Alfabetização**

Quant. Vagas	Nome da Unidade Escola e/ou Polo	Carga horária
01	Polo Barra Grande	40h
01	Polo Boa Vista	40h
02	Cadastro de Reserva	20h

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44



**PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR  
EDITAL SEMED - 006/2023**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Cargo \_\_\_\_\_  
**CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_  
**PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS ( )SIM ( )NÃO**  
**EM CASO DE SIM, QUAIS:** \_\_\_\_\_  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Tel: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR  
EDITAL SEMED - 006/2023**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 AMPLA CONCORRÊNCIA ( )SIM ( )NÃO  
 PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( )SIM ( )NÃO  
 Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

**Id:030E6BA960937A19**



**EDITAL Nº 007/2023/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA, por meio da presente Retificação, torna público que o Edital SEMED 03/2023, concebido e devidamente autorizado pela Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022, bem como pela Resolução nº 23/2016 do TCE, que abre, no período estabelecido no cronograma disposto no Anexo I deste edital, as inscrições do Processo Seletivo por Análise Curricular para o preenchimento de vagas temporárias para os cargos de professor de Educação Física, passará a vigorar com as seguintes alterações e conteúdo:

**Art. 1º** - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como seus demais atos nos prazos estabelecidos no anexo I deste Edital.

**Parágrafo Único** - As inscrições serão gratuitas, sendo vedado a cobrança de taxas ou qualquer outro valor para participar deste certame.

**Art. 2º** - A seleção será realizada obedecendo a Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022, mediante Processo Seletivo Simplificado Curricular.

**Parágrafo Primeiro** - Serão preenchidas originalmente e em cadastro de reserva as seguintes Vagas:

Área de Atuação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Remuneração	Formação
Professor(a) de Educação Física	01	01	40hs	R\$ 2.640,00 <sup>1</sup>	Licenciatura em Educação Física com inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**Parágrafo Segundo** - Em caráter excepcional, demonstrado a necessidade pública, e a posteriori o cumprimento sequencial do parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser chamadas tantas vagas quantas forem necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, bem como os limites estabelecidos pela Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam impedidos de participar do certame candidatos (as) cônjuge, companheiro ou parente, em linha retam colateral ou por

<sup>1</sup> Sujeito a alteração decorrente da fixação do mínimo estabelecido pelo GREP para 2023.

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

afinidade, até o terceiro grau, de membros da comissão organizadora deste processo seletivo.

**Art. 4º** - A seleção dos candidatos será efetivada mediante análise curricular comprovada.

**I** - A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular devidamente comprovada, acostado no ato de inscrição.

**II** - A análise curricular se constitui na avaliação da graduação, pós graduação, bem como os cursos realizados pelo candidato, avaliados pela Secretaria de Educação, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e seguirá os seguintes critérios:

- Serão computados 1 ponto até o máximo de 3 por cada graduação apresentada;
- Serão computados 2 pontos até o máximo de 6 por cada pós graduação devidamente apresentada;
- Serão Computados 5 pontos, até o máximo de 10 por cada cursos na área de Educação Física ou em Educação com o mínimo de 60hs.

**III** - Os certificados apresentados devem ser validados como verdadeiros pela SEMED, bem como atender a legislação correlata.

**IV** - A classificação dos candidatos (as) se dará em ordem crescente, e assim, será definido o seu resultado.

**V** - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso.

**Art. 5º** A relação provisória dos candidatos aprovados será publica no sitio oficial do município nos termos do cronograma constante do anexo I deste Edital, admitindo-se ainda o competente recurso direcionado ao Secretário (a) Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Após a análise recursal, será publicado o resultado final, também na página oficial do município.

**Art. 7º** - Havendo inscrições de pessoas com deficiência nos termos legais, os percentuais mínimos legais de vagas devem ser mantidos e efetivamente garantidos.

**Art. 8º** - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 9º** - Após homologado o presente teste seletivo curricular terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí  
E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com  
CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

(Continua na próxima página)